

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 028/2024

**CONTRATANTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
BAHIA**

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

**CONTRATADA - CONSULTA GESTÃO E DISTRIBUIDORA
MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

C.N.P.J - 21.344.629/0001-29

**ENDEREÇO - RUA GILVAN FERNANDES, 188, RECREIO
IPITANGA, LAURO DE FREITAS/BA.**

**OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE INSUMOS,
MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA OS
SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DE
ENFERMAGEM.**

**VALOR - VALOR TOTAL (LOTE 01 E LOTE 02) DE ATÉ R\$
194.300,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E
TREZENTOS REAIS).**

PROCESSO Nº 24695/2024

LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

**VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES – A PARTIR DA DATA DE
PUBLICAÇÃO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.30

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº **028/2024** que entre si celebram, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede no Palácio Deputado Luis Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, nº 130, CAB, CEP: 41.745-001, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.674.337/0001-99, neste ato representada pelo Deputado Adolfo Menezes, seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSULTA GESTÃO E DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Gilvan Fernandes, 188, Recreio Ipitanga, Lauro De Freitas/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.344.629/0001-29, neste ato representada por Sr. Presídio Gonçalves Gomes Filho, doravante designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

1. O presente Contrato será regido pelo Pregão Eletrônico nº **021/2024**, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 06/11/2024, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e pelas seguintes cláusulas e condições:
2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) Termo de Referência;
 - b) Proposta da **CONTRATADA**;
 - c) Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda de insumos, medicamentos e equipamentos para os Serviços Médico, Odontológico e de Enfermagem, conforme condições e exigências estabelecidas no edital, termos de referência e seus anexos.

2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).
3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação do **CONTRATANTE**.
2. A entrega dos itens descritos neste objeto poderá ser solicitada pela **CONTRATANTE** a qualquer momento durante a vigência do contrato.
3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja possa ser analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.
4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 1ª Av. CAB, 130, Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador - Bahia. Os itens deverão ser entregues na Coordenação de Almoxarifado nos seguintes dias e horários: segunda a quinta feira de 09:00h às 12h e 14h às 17:00 e sexta feira de 09h às 12:00h.
5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
9. Todos os acessórios e partes que integram os modelos ofertados bem como os itens

exigidos para o conjunto, devem ser listados e embalados em conjunto com cada equipamento. Não serão aceitos volumes contendo apenas um tipo de acessório em quantidade para todos os equipamentos pedidos.

CLÁUSULA QUARTA **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir da data de publicação do respectivo extrato da Ata, no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa da Bahia;

1.1 Esta validade poderá ser prorrogada por igual período, a critério da administração da Assembleia Legislativa da Bahia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso;

1.2 Os contratos que forem gerados a partir da ata de registro de preços poderão ser prorrogados nos termos da lei, desde que esta hipótese se demonstre mais vantajosa para a **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA **DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NA** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Outros órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal não poderão participar da formação desta Ata de Registro de Preços e não poderão posteriormente aderir a ela, na condição de não participantes, em função de limitações de natureza administrativa e de gestão.

CLÁUSULA SEXTA **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. Durante o exercício de 2024, as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade **2000** Elemento de Despesa: **3390.30**, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA SUBCONTRATAÇÃO**

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado após emissão de Nota Fiscal ou Fatura e entrega de todos os itens constantes no objeto, após o atesto do setor solicitante, em 10 (dez) dias úteis, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
2. A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:
 - 2.1 Prova de regularidade relativa à débitos federais/municipais/estaduais.
 - 2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF.
 - 2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
 - 2.4 Prova de regularidade perante o CADIN.

CLÁUSULA NONA DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. O prazo de garantia pelo fabricante deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto nas dependências do Serviço Médico e Odontológico.
2. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA.
 - 1.1. As exigências contidas neste item deverão ser comprovadas através de documentação

própria.

2. A **CONTRATADA** será responsável pelas operações de frete e descarga do produto, que deverá ser entregue por seus prepostos (com vestuário adequado, exigido pelo Poder Legislativo).

3. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto, atentando ao item 5.1 deste, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto.

4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is).

7. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc

11. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

12. A **CONTRATADA** se compromete fornecer amostras dos materiais descritos quando solicitados pela **CONTRATANTE**.

13. Fornecer os produtos solicitados em conformidade com as normas básicas de higiene e saúde, bem como às recomendações de transporte das entregas.

14. Prestar quaisquer informações que forem solicitadas pela **CONTRATANTE** com o objetivo de fiscalizar o contrato.

15. Entregar os produtos com informação, na Nota Fiscal, de lote e validade, não inferior a 01(um) ano.

16. Trocar itens em caso de defeito de fabricação mediante a apresentação, pela

CONTRATANTE, do produto defeituoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.
5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à **CONTRATADA** que assumirá todas as despesas daí decorrentes.
7. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;
8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;
10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.
11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de

conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Rebeca Chastinet Pitangueira Rangel, Dentista, cadastro nº 930.196; O Fiscal substituto será o servidor Leonardo Gomes Pinto de Abreu, Coordenador técnico, cadastro nº 903.024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A **CONTRATADA** se obriga junto à **CONTRATANTE** a prestar garantia de execução deste Contrato no valor de **R\$ 9.715 (nove mil e setecentos e quinze reais)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor contratual, apresentando em até 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato, o comprovante de uma das modalidades constantes no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

2. A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do seu vencimento.

3. A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

4. A garantia terá o seu valor atualizado pelo IPCA, sempre que houver reajuste no valor global contratado e será complementada sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

5. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades revistas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REAJUSTE

1. Após o interregno de 1 (um) ano, havendo pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, MULTAS E PENALIDADES

1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observada, para tanto, as disposições da Lei n.º 14.133/2021.
2. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATANTE** às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
3. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.
4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
5. A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que:
 - a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
 - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COBRANÇA JUDICIAL

1. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir

todas as questões oriundas do presente contrato.

2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Salvador, 10 de Dezembro de 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADO ADOLFO MENEZES - PRESIDENTE

CONSULTA GESTÃO E DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PRESÍDIO GONÇALVES GOMES FILHO

TESTEMUNHAS

1 –

2 –

ANEXO I**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg – CAIXA C/ 24 COMPRIMIDOS	CAIXAS	5	EMS	R\$ 2,42	R\$ 12,10
2	ADENOSINA 6mg/2 ml- CAIXA COM 02 AMPOLAS	CAIXAS	10	HALEX ISTAR	R\$ 45,60	R\$ 456,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ml – AMPOLA PLÁSTICA – CAIXA C/200 AMPOLAS	CAIXAS	1	EQUIPLEX	R\$ 107,52	R\$ 107,52
4	ÁGUA OXIGENADA - ALMOTOLIA DESCARTÁVEL DE 100ml	FRASCOS	12	VIC PHARMA	R\$ 4,94	R\$ 59,28
5	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 mg – CAIXA C/ 28COMPRIMIDOS	CAIXAS	5	GEOLAB	R\$ 26,34	R\$ 131,70
6	BULTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml - CAIXA COM 05 AMPOLAS DE 1ml	CAIXAS	5	FARMACE	R\$ 15,96	R\$ 79,80
7	BULTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 mg - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CAIXAS	10	BOEHRINGER	R\$ 7,39	R\$ 73,90
8	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250mg - SOLUÇÃO P/INALAÇÃO - FRASCO DE 20ml	FRASCOS	5	PRATI	R\$ 2,15	R\$ 10,75
9	BROMOPRIDA 10mg/2ml – AMPOLAS DE 2ml - CAIXA DE 50AMPOLAS	CAIXAS	10	FRESENIUS	R\$ 195,72	R\$ 1.957,20
10	BROMOPRIDA 10mg – CAIXA C/ 20 CÁPSULAS	CAIXAS	5	EMS	R\$ 7,39	R\$ 36,95
11	CAFEÍNA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO +PARACETAMOL – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	15	EUROFARMA	R\$ 31,90	R\$ 478,50
12	CAPTOPRIL 25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	5	PRATI	R\$ 2,52	R\$ 12,60
13	CARBONATO DE MAGNÉSIO + CARBONATO DE BISMUTO + CARBONATO DE CÁLCIO + BICARBONATO DE SÓDIO - CAIXA COM 40 PASTILHAS ANTIÁCIDA	CAIXAS	5	PFIZER BRASIL	R\$ 47,04	R\$ 235,20
14	CETOPROFENO 100mg/ 2ml - INTRAMUSCULAR – CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 2ml	CAIXAS	10	HIPOLABOR	R\$ 153,72	R\$ 1.537,20
15	CETOPROFENO 100mg - INTRAVENOSO – PÓ LIÓFILOINJETÁVEL - CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLA	CAIXAS	5	CRISTÁLIA	R\$ 309,96	R\$ 1.549,80
16	CETOPROFENO 50mg - CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS	CAIXAS	10	EMS	R\$ 10,08	R\$ 100,80
17	CITRATO DE ORFENADRINA + DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNAANIDRA CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	10	TEUTO	R\$ 26,41	R\$ 264,10
18	CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE - ENVELOPES DE 27,9g - UNIDADE	ENVELOPES	200	NATULAB	R\$ 2,18	R\$ 436,00
19	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL-CAIXA COM 01 FRASCO - AMPOLA	CAIXAS	10	BLAU	R\$ 30,41	R\$ 304,10
20	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 mg/3ml - AMPOLA- UNIDADE	AMPOLAS	100	HIPOLABOR	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
21	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	20	GEOLAB	R\$ 23,69	R\$ 473,80

22	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100mg – CAIXA COM 30COMPRIMIDOS	CAIXAS	10	MAWDSLEYS	R\$ 13,61	R\$ 136,10
23	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 60 mg + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 120 mg - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CAIXAS	50	EMS	R\$ 65,84	R\$ 3.292,00
24	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 120 mg - CAIXA COM 10COMPRIMIDOS	CAIXAS	50	EUROFARMA	R\$ 17,14	R\$ 857,00
25	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%(20mg/ml) SEMVASOCONSTRICTOR - CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5 ml	CAIXAS	1	HYPOFARMA	R\$ 627,48	R\$ 627,48
26	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 mg/g - GELEIA COM 30GRAMAS - USO TÓPICO	TUBOS	5	PHARLAB	R\$ 25,69	R\$ 128,45
27	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 mg - CAIXA COM 10COMPRIMIDOS	CAIXAS	50	GEOLAB	R\$ 31,23	R\$ 1.561,50
28	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50mg – AMPOLA DE 2ml - UNIDADE	AMPOLAS	50	HIPOLABOR	R\$ 4,87	R\$ 243,50
29	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg – CAIXA COM 20COMPRIMIDOS	CAIXAS	5	HIPOLABOR	R\$ 26,11	R\$ 130,55
30	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 20mg/g – CREME COM 30g - USO TÓPICO - TUBOS	TUBOS	3	TEUTO	R\$ 33,36	R\$ 100,08
31	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG – CAIXA COM 30COMPRIMIDOS	CAIXAS	5	PRATI	R\$ 61,50	R\$ 307,50
32	DEXPANTENOL - BISNAGA C/ 20g DE POMADA	TUBOS	10	PRATI	R\$ 54,13	R\$ 541,30
33	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA – CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	10	VITAMEDIC	R\$ 27,18	R\$ 271,80
34	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + D-FRUTOSE -CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 10ml	CAIXAS	2	COSMED	R\$ 1.892,86	R\$ 3.785,72
35	CLORIDRATO DE PIROXIDINA 50mg/ml + DIMENIDRINATO 50mg/ml - INTRAMUSCULAR- AMPOLA - UNIDADE	AMPOLAS	30	COSMED	R\$ 5,71	R\$ 171,30
36	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5mg – CAIXA COM 30COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS	CAIXAS	5	EMS	R\$ 16,63	R\$ 83,15
37	DIPIRONA SÓDICA + BROMETO DE NBUTILESCOPOLAMINA -AMPOLA DE 5ml - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CAIXAS	1	FARMACE	R\$ 351,12	R\$ 351,12
38	DIPIRONA SÓDICA + BROMETO DE NBUTILESCOPOLAMINA – CAIXA 20 COM COMPRIMIDOS	CAIXAS	10	PHARLAB	R\$ 17,81	R\$ 178,10
39	DIPIRONA SÓDICA + BROMETO DE NBUTILESCOPOLAMINA -FRASCO DE 20ml	FRASCOS	3	EMS	R\$ 15,07	R\$ 45,21
40	DIPIRONA 1 GRAMA - COMPRIMIDOS - CAIXA COM 10UNIDADES	CAIXAS	72	PRATI	R\$ 31,75	R\$ 2.286,00
41	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml - CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 2ml	CAIXAS	1	TEUTO	R\$ 191,52	R\$ 191,52
42	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml – FRASCO DE 20ml	FRASCOS	5	PRATI	R\$ 3,24	R\$ 16,20
43	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 mg/ml + FOSFATODISSÓDICO DE BETAMETASONA 2 mg/ml - CAIXA COM 01 AMPOLA DE 1 ml	CAIXAS	100	EUROFARMA	R\$ 14,06	R\$ 1.406,00
44	EPINEFRINA 1mg/ml - AMPOLA DE 1ml - CAIXA COM 50 AMPOLAS	CAIXAS	1	HYPOFARMA	R\$ 122,64	R\$ 122,64
45	ESCINA AMORFA + ESCINA POLISSULFONADA SÓDICA +SALICILATO DE DIETILAMINA GEL – BISNAGA DE 30g	TUBOS	10	BIOLAB SANUS	R\$ 50,06	R\$ 500,60
46	FUROSEMIDA 40mg – CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXAS	6	PRATI	R\$ 1,85	R\$ 11,10

47	FUROSEMIDA 20mg – CAIXA COM 100 AMPOLAS de 2ml	CAIXAS	2	HIPOLABOR	R\$ 211,68	R\$ 423,36
48	FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL - BISNAGA C/ 30g DE POMADA	TUBOS	12	CRISTÁLIA	R\$ 114,93	R\$ 1.379,16
49	GLICOSE 25% DE 10 ml - UNIDADE	UNIDADES	100	SAMTEC	R\$ 1,23	R\$ 123,00
50	GLICOSE 50% DE 10 ml - UNIDADE	UNIDADES	100	SAMTEC	R\$ 1,33	R\$ 133,00
51	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 80 mg/ml + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 80 mg/ml + SIMETICONA 6 mg/ml - FRASCO C/ 240 ml DE SUSPENSÃO	FRASCOS	10	JOHNSON & JOHNSON	R\$ 56,20	R\$ 562,00
52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% - SABOR HORTELÃ -FRASCOC/ SUSPENSÃO ORAL 240 ml - UNIDADE	FRASCOS	3	EMS	R\$ 5,26	R\$ 15,78
53	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	5	MEDQUIMICA	R\$ 2,02	R\$ 10,10
54	HIDROCORTISONA 500mg - CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLA DE 500mg + SOLVENTE	CAIXAS	2	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 535,92	R\$ 1.071,84
55	INSULINA HUMANA 100U.I/ml - REGULAR - CADA ml DEINSULINA CONTÊM: - INSULINA HUMANA 100ml U.I + EXCIPIENTE Q.S.P 1ml – FRASCOAMPOLA DE 10ml	FRASCOS	10	ELI LILLY	R\$ 50,67	R\$ 506,70
56	INSULINA HUMANA 100U.I/ml - NPH - CADA ml DE INSULINA CONTÊM: - INSULINA HUMANA 100ml U.I +EXCIPIENTE Q.S.P 1ml – FRASCO AMPOLA DE 10ml	FRASCOS	10	NOVO NORDISK	R\$ 50,67	R\$ 506,70
57	LORATADINA 10 mg - CAIXA C/ 12 COMPRIMIDOS	CAIXAS	50	CIMED	R\$ 2,02	R\$ 101,00
58	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	20	EMS	R\$ 3,36	R\$ 67,20
59	MUCATO DE ISOMETEPTENO + DIPIRONA SÓDICA +CAFEÍNA ANIDRA – CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXAS	30	BRAINFARMA	R\$ 14,78	R\$ 443,40
60	MUPIROCINA - TUBO C/ 15g DE CREME A 2%	TUBOS	12	CAZI QUIMICA	R\$ 70,06	R\$ 840,72
61	NIMESULIDA 100mg – CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	CAIXAS	50	TEUTO	R\$ 2,42	R\$ 121,00
62	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 mg/ml - CAIXA COM 01 AMPOLA DE VIDRO COM 2 ml	CAIXAS	10	HYPOFARMA	R\$ 42,00	R\$ 420,00
63	PANTOPRAZOL SÓDICO 40mg – COMPRIMIDOS	CAIXAS	110	LEGRAND	R\$ 10,35	R\$ 1.138,50
64	PARACETAMOL 200mg/ml – FRASCO C/15ml	FRASCOS	5	EMS	R\$ 9,34	R\$ 46,70
65	PARACETAMOL 750mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXAS	10	EMS	R\$ 7,06	R\$ 70,60
66	PIROXICAM 20mg - COMPRIMIDOS DE DISSOLUÇÃO INSTANTÂNEA - SUBLINGUAL - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS -	CAIXAS	50	GERMED	R\$ 53,42	R\$ 2.671,00
67	PREDNISONA 20mg – CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXAS	20	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 8,06	R\$ 161,20
68	QUEIMALIVE - 74mg/g (Sulfacetamida sódica (equivalente a50mg de sulfanilamida)) + 20mg/g (Trolamina) – embalagem contendo bisnaga de 30g	TUBOS	5	CIFARMA	R\$ 55,94	R\$ 279,70
69	RIFAMICINA SV SALSÓDICO 10mg/ml FRASCO DE 20 ml - SPRAY	FRASCOS	10	GERMED	R\$ 31,06	R\$ 310,60
70	SIMETICONA 40mg - CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	CAIXAS	10	MEDLEY	R\$ 13,52	R\$ 135,20
71	SIMETICONA 75 mg/ml - CAIXA COM 01 UNIDADE DE 10 ml	CAIXAS	5	HIPOLABOR	R\$ 3,53	R\$ 17,65

72	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - ALMOTOLIA DESCARTÁVEL DE 100ml	UNIDADES	15	VIC PHARMA	R\$ 3,68	R\$ 55,20
73	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS -FRASCOS DE 100 ml	FRASCOS	20	VIC PHARMA	R\$ 5,11	R\$ 102,20
74	SOLUÇÃO AQUOSA - 1% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA - FRASCO C/ 100 ml	FRASCOS	20	VIC PHARMA	R\$ 4,79	R\$ 95,80
75	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO - FRASCO DE 500ml -CAIXA COM 24 UNIDADES - SISTEMA FECHADO	CAIXAS	2	EQUIPLEX	R\$ 338,28	R\$ 676,56
76	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO DE 10 ml - CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXAS	12	EQUIPLEX	R\$ 104,16	R\$ 1.249,92
77	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO DE 100 ml - CAIXA COM 24 UNIDADES - SISTEMA FECHADO	CAIXAS	15	EUROFARMA	R\$ 197,57	R\$ 2.963,55
78	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO DE 250 ml - CAIXA COM 24 UNIDADES - SISTEMA FECHADO	CAIXAS	10	EQUIPLEX	R\$ 245,95	R\$ 2.459,50
79	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO DE 500 ml - CAIXA COM 24 UNIDADES - SISTEMA FECHADO	CAIXAS	10	EQUIPLEX	R\$ 291,11	R\$ 2.911,10
80	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO DE 250 ml - CAIXA COM 24 UNIDADES - SISTEMA FECHADO	CAIXAS	10	FARMACE	R\$ 239,90	R\$ 2.399,00
81	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO DE 500 ml - CAIXA COM 24 UNIDADES - SISTEMA FECHADO	CAIXAS	5	FARMACE	R\$ 273,32	R\$ 1.366,60
82	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 mg- CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	15	PHARLAB	R\$ 34,27	R\$ 514,05
83	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA - POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA COM 15g.	TUBOS	12	PRATI	R\$ 5,06	R\$ 60,72
84	SULFATO DE SALBUTAMOL 5mg/ml - SOLUÇÃO DE 10ml - VIA INALATÓRIA UNIDADE	UNIDADES	10	GSK	R\$ 20,83	R\$ 208,30
85	VASELINA BRANCA TUBO C/ 30g	TUBOS	12	RIOQUIMICA	R\$ 15,09	R\$ 181,08
86	CLONAZEPAM 0,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	40	GEOLAB	R\$ 5,04	R\$ 201,60
87	DIAZEPAM 10mg/2ml - AMPOLAS DE 2ml - UNIDADE	AMPOLAS	10	HIPOLABOR	R\$ 2,15	R\$ 21,50
88	FENITOÍNA 50mg/ml - AMPOLA - UNIDADE	AMPOLAS	20	CRISTÁLIA	R\$ 4,03	R\$ 80,60
89	CITRATO DE FENTANILA 50mcg/m - INTRAVENOSO- CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5mL	CAIXAS	3	HIPOLABOR	R\$ 56,28	R\$ 168,84
90	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 mg/2 ml - CAIXA C/ 05 AMPOLAS DE 2 ML.	CAIXAS	6	EUROFARMA	R\$ 13,69	R\$ 82,14
91	SULFATO DE MORFINA 10mg/ml - CAIXA COM 05 AMPOLAS DE 1mL - INJETÁVEL	CAIXAS	2	HIPOLABOR	R\$ 38,39	R\$ 76,78
92	DESLANOSÍDEO 0,2 mg/ml - AMPOLA - UNIDADE	UNIDADES	10	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,60	R\$ 46,00
93	DIAZEPAM 10mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXAS	3	LEGRAND	R\$ 2,52	R\$ 7,56
94	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5mg (1mg/ ml) - CAIXA COM 10 AMPOLAS DE 5 ml	CAIXAS	1	FRESENTIUS	R\$ 56,87	R\$ 56,87
95	PARACETAMOL 500mg + FOSFATO DE CODEÍNA 30mg -CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS	CAIXAS	20	EMS	R\$ 19,72	R\$ 394,40
96	POLIVINILPIRROLIDONA IODO DEGERMANTE - ALMOTOLIA DESCARTÁVEL	UNIDADES	20	RIOQUIMICA	R\$ 12,21	R\$ 244,20

	DE 100ml					
97	POLIVINILPIRROLIDONA IODO TINTURA - ALMOTOLIADESCARTÁVEL DE 100ml	UNIDADES	20	RIOQUIMICA	R\$ 13,44	R\$ 268,80
98	POLIVINILPIRROLIDONA IODO TÓPICO - ALMOTOLIADESCARTÁVEL DE 100ml	UNIDADES	20	CARBOGEL	R\$ 11,39	R\$ 227,80
VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 55.600,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO - TAMANHO NORMAL - COM ABAS - COBERTURA SUAVE - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - EMBALAGEM C/ 08UNIDADES	EMBALAGE NS	30	KOTEX	R\$ 24,70	R\$ 741,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25x0,7 - BISEL TRIFACETADO -CÂNULA SILICONIZADA ESTERILIZADA ; EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/ 100UNIDADES - BD	CAIXAS	10	DESCARPACK	R\$ 8,78	R\$ 87,80
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25x0,8 - BISEL TRIFACETADO -CÂNULA SILICONIZADA ESTERILIZADA ; EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/ 100UNIDADES - BD	CAIXAS	10	DESCARPACK	R\$ 8,78	R\$ 87,80
4	AGULHA DESCARTÁVEL 30x0,7 - BISEL TRIFACETADO -CÂNULA SILICONIZADA ESTERILIZADA ; EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/ 100 UNIDADES - BD	CAIXAS	10	DESCARPACK	R\$ 8,78	R\$ 87,80
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30x0,8 - BISEL TRIFACETADO -CÂNULA SILICONIZADA ESTERILIZADA ; EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/ 100UNIDADES - BD	CAIXAS	10	DESCARPACK	R\$ 8,78	R\$ 87,80
6	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 - BISEL TRIFACETADO -CÂNULA SILICONIZADA ESTERILIZADA ; EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/ 100UNIDADES - BD	CAIXAS	10	DESCARPACK	R\$ 8,78	R\$ 87,80
7	AGULHA DESCARTÁVEL 13x 0,45 - BISEL TRIFACETADO -CÂNULA SILICONIZADA ESTERILIZADA ; EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/ 100 UNIDADES - BD	CAIXAS	3	DESCARPACK	R\$ 8,78	R\$ 26,34
8	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXAS	15	DESCARPACK	R\$ 19,76	R\$ 296,40
9	ÁLCOOL A 70% DE 1L- CAIXA COM 12 UNIDADES - VALIDADEMÍNIMA DE 01 ANO	CAIXAS	12	MEYORS	R\$ 136,23	R\$ 1.634,76
10	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% INPM - FRASCO C/ 01 LITRO	FRASCOS	2	PROLINK	R\$ 15,86	R\$ 31,72

11	ALGODÃO EM BOLAS - EMBALAGEM C/ 100g.	PACOTES	100	CREMER	R\$ 7,46	R\$ 746,00
12	APARELHO DE BARBEAR - DESCARTÁVEL - PACOTES COM 05 UNIDADES	PACOTES	50	BIC	R\$ 11,26	R\$ 563,00
13	ATADURA DE CREPE 6cm - ROLO 6cmX1,8m - EMBALADA INDIVIDUALMENTE - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	EMBALAGENS	100	PRODUTOS CIRURGICO	R\$ 5,72	R\$ 572,00
14	ATADURA DE CREPE 08cm - ROLO 10cmX1,8m - EMBALADA INDIVIDUALMENTE - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	EMBALAGENS	20	PRODUTOS CIRURGICO	R\$ 7,98	R\$ 159,60
15	ATADURA DE CREPE 10cm - ROLO 10cmX1,8m - EMBALADA INDIVIDUALMENTE - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	EMBALAGENS	50	PRODUTOS CIRURGICO	R\$ 9,33	R\$ 466,50
16	ATADURA DE CREPE 12cm - ROLO 10cmX1,8m - EMBALADA INDIVIDUALMENTE - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	EMBALAGENS	20	PRODUTOS CIRURGICO	R\$ 10,39	R\$ 207,80
17	BLOOD STOP BANDAGEM ANTI-SÉPTICA - CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - LABOR CARE	CAIXAS	2	BLOOD STOP	R\$ 24,94	R\$ 49,88
18	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA (SCALP) Nº 21 - AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM DISPOSITIVO DE ENCAIXE, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXÍDE DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. BD - UNIDADE	UNIDADES	100	DESCARPACK	R\$ 0,29	R\$ 29,00
19	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA (SCALP) Nº 23 - AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM DISPOSITIVO DE ENCAIXE, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXÍDE DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. BD - UNIDADE	UNIDADES	100	DESCARPACK	R\$ 0,29	R\$ 29,00
20	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA (SCALP) Nº 25 - AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM DISPOSITIVO DE ENCAIXE, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXÍDE DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. BD - UNIDADE	UNIDADES	100	DESCARPACK	R\$ 0,29	R\$ 29,00

21	CATETER TIPO INSYTE - TAMANHO 20G X 1.00/ 1,1 X 30 mm – CATETER COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO ,COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CATETER EM BIOMATERIALVIALON, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, TRANSLUCIDO, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA – RADIOPACO , APIROGENICO , ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO – TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIOSELETIV -COR AZUL - BD - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	5	BECTON	R\$ 7,54	R\$ 37,70
22	CATETER TIPO INSYTE - TAMANHO 22G X 1.00/ 0,9 X 25 mm – CATETER COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO ,COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CATETER EM BIOMATERIALVIALON, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, TRANSLUCIDO, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA – RADIOPACO , APIROGENICO , ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO – TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIOSELETIV -COR AZUL - BD - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	5	BECTON	R\$ 7,54	R\$ 37,70
23	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6 – ORAL/NASAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO EM PVC SILICONIZADA – ESTÉRIL – UNIDADE	UNIDADES	5	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 4,29	R\$ 21,45
24	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 – ORAL/NASAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO EM PVC SILICONIZADA – ESTÉRIL – UNIDADE	UNIDADES	5	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 4,29	R\$ 21,45
25	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7 – ORAL/NASAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO EM PVC SILICONIZADA – ESTÉRIL – UNIDADE	UNIDADES	5	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 4,29	R\$ 21,45
26	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 – ORAL/NASAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO EM PVC SILICONIZADA – ESTÉRIL – UNIDADE	UNIDADES	5	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 4,29	R\$ 21,45
27	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8 – ORAL/NASAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO EM PVC SILICONIZADA – ESTÉRIL – UNIDADE	UNIDADES	5	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 4,29	R\$ 21,45
28	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 – ORAL/NASAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO EM PVC SILICONIZADA – ESTÉRIL – UNIDADE	UNIDADES	5	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 4,29	R\$ 21,45
29	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9 – ORAL/NASAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO EM PVC SILICONIZADA – ESTÉRIL – UNIDADE	UNIDADES	5	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 4,29	R\$ 21,45
30	CÂNULA DE GUEDEL NR. 04	UNIDADES	5	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 1,64	R\$ 8,20

31	CÂNULA DE GUEDEL NR. 05	UNIDADES	5	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 2,07	R\$ 10,35
32	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50cm – CARACTERÍSTICAS : GRAMATURA DE 30G FENESTRA DE 10 cm, LAMINADO, IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE - UNIDADE	UNIDADES	100	POLAR FIX	R\$ 7,28	R\$ 728,00
33	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO: M	UNIDADES	5	POLAR FIX	R\$ 12,17	R\$ 60,85
34	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO: G	UNIDADES	5	POLAR FIX	R\$ 12,17	R\$ 60,85
35	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL IV - 100% ALGODÃO – 5DOBRAS – 8 CAMADAS -13 FIOS cm2 – 7,5cmX7,5cm - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTES	3000	CREMER	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
36	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL IV - 100% ALGODÃO – 5DOBRAS – 8 CAMADAS - 13 FIOS cm2 – 7,5cmX7,5cm - PACOTE C/ 500 UNIDADES	PACOTES	200	CREMER	R\$ 40,14	R\$ 8.028,00
37	COMPRESSA CIRÚRGICA - 13 FIOS - 50X45cm - 100% ALGODÃO - 04 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS COMCADARÇO E FIOS RADIOPACOS - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	EMBALAGEN S	5	CREMER	R\$ 107,38	R\$ 536,90
38	CURATIVOS TRANSPARENTES - CAIXA C/ 40 UNIDADES(BAND-AID OU SIMILAR)	CAIXAS	50	CREMER	R\$ 17,71	R\$ 885,50
39	CURATIVO EXTRA GRANDE - COR BEGE - EMBALAGEM COM08 UNIDADES	CAIXAS	10	CREMER	R\$ 15,28	R\$ 152,80
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS (AMILASE +LIPASE + PROTEASE + CARBOIDRASE) – BACTERIOSTÁTICO – DESINCROSTANTE – FRASCO C/ 01 LITRO	FRASCOS	36	CICLO FARMA	R\$ 39,54	R\$ 1.423,44
41	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO – CAIXA C/ 75 UNIDADES	CAIXAS	60	CREMER	R\$ 3,35	R\$ 201,00
42	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO C/ INDICADOR BIOLÓGICO,BORDAS TERMO SELADAS, C/ MÍNIMO DE 6mm, COM 60g/m2 ENTRE UM FILME PLÁSTICO, LÂMINA DE 54g - TAMANHO 20cmX35cm -BORDA AUTOSELANTE - CAIXA C/ 200 UNIDADES - HOSPFLEX	CAIXAS	300	HOSPFLEX	R\$ 90,32	R\$ 27.096,00
43	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO C/ INDICADOR BIOLÓGICO,BORDAS TERMO SELADAS, C/ MÍNIMO DE 6mm, COM 60g/m2 ENTRE UM FILME PLÁSTICO, LÂMINA DE 54g - TAMANHO 20cmX40cm -BORDA AUTOSELANTE - CAIXA C/ 200 UNIDADES - HOSPFLEX	CAIXAS	5	HOSPFLEX	R\$ 106,62	R\$ 533,10

44	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO C/ INDICADOR QUÍMICO, BORDAS TERMO SELADAS, C/ MÍNIMO DE 6mm, COM 60g/m2 ENTRE UM FILME PLÁSTICO, LÂMINA DE 54g - TAMANHO 15cmX30cm - BORDA AUTOSELANTE - CAIXA C/ 200 UNIDADES - HOSPFLEX	CAIXAS	100	HOSPFLEX	R\$ 83,54	R\$ 8.354,00
45	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO C/ INDICADOR QUÍMICO, BORDAS TERMO SELADAS, C/ MÍNIMO DE 6mm, COM 60g/m2 ENTRE UM FILME PLÁSTICO, LÂMINA DE 54g - TAMANHO 9cmX100cm - HOSPFLEX - ROLO	ROLOS	60	HOSPFLEX	R\$ 57,58	R\$ 3.454,80
46	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO - COM INJETOR LATERAL FLEXÍVEL - COM SUSPIRO ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - PACOTES COM 25 UNIDADES	PACOTES	20	LABOR IMPORT	R\$ 39,20	R\$ 784,00
47	EQUIPO MICROGOTAS - COMPOSTO POR POLIETILENO, POLIPROPILENO E ABS, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE SOLUÇÃO, REGULADOR DE FLUXO, LOCAL DE INJEÇÃO E TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150cm - ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E ATÓXICO - PACOTES COM 25 UNIDADES	PACOTES	2	LABOR IMPORT	R\$ 34,50	R\$ 69,00
48	EQUIPO MULTIVIA (2 VIAS) - C/ CLAMP - ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADES	50	DESCARPACK	R\$ 1,02	R\$ 51,00
49	ESPARADRAPO - IMPERMEÁVEL - FLEXÍVEL - ROLO 10cmX4,5m - UNIDADE	UNIDADES	20	CREMER	R\$ 13,95	R\$ 279,00
50	ESCOVA LIMPEZA DELICADA - MACIA - DIMENSÕES: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm - UNIDADE	UNIDADES	10	BETTANIN	R\$ 12,42	R\$ 124,20
51	ELETRODOS DESCARTÁVEIS P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA - ESPUMA ADESIVADA - REBITE DE PRATA/CLORETO DE PRATA (Ag/AgCl) - GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO - LÂMINA PROTETORA DE PVC	UNIDADES	5000	DESCARPACK	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
52	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 - C/ AGULHA TRIANGULAR 20mm - 3/8 - 45cm - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXAS	5	SHALON	R\$ 52,00	R\$ 260,00
53	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 - C/ AGULHA TRIANGULAR 20mm - 3/8 - 45cm - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXAS	5	SHALON	R\$ 52,00	R\$ 260,00
54	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 - C/ AGULHA TRIANGULAR 20mm - 3/8 - 45cm - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXAS	5	SHALON	R\$ 52,00	R\$ 260,00
55	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 - C/ AGULHA TRIANGULAR 20mm - 3/8 - 45cm - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXAS	5	SHALON	R\$ 52,00	R\$ 260,00

56	FIO DE SUTURA CAT GUT 5.0- C/AGULHA - 1/2 - 1,5CM -CIRC.TRG. 70CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXAS	2	SHALON	R\$ 159,26	R\$ 318,52
57	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR (APARELHO GTECH) - CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXAS	25	ACCUMED	R\$ 44,39	R\$ 1.109,75
58	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE - UNIDADE	UNIDADES	5	CIEX DO BRASIL	R\$ 8,43	R\$ 42,15
59	FITA HIPOALERGÊNICA - MICROPOROSA - COM DORSO DENÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSSE- COR: BEGE - MEDIDAS: 50mmX10m - PACOTECOM 06 UNIDADES	PACOTES	10	ACCUMED	R\$ 37,78	R\$ 377,80
60	FRONHA BRANCA ANTIALÉRGICA - 100% ALGODÃO - 50cmX 70cm - UNIDADE	UNIDADES	50	SOFT	R\$ 14,68	R\$ 734,00
61	GEL P/ ECG (AZUL) - ISENTO DE SAL - HIDROSSOLÚVEL -HIPOALERGÊNICO PH NEUTRO - FRASCO DE 1 LITRO	FRASCOS	5	CARBOGEL	R\$ 9,96	R\$ 49,80
62	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - LITRO - C/ VALIDADE LONGADE NO MÍNIMO 1 ANO	UNIDADES	60	MEYORS	R\$ 7,40	R\$ 444,00
63	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO - DISCO DE PAPELCONTENDO POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 10 EVELADO A 5ª DE ESPOROS IN PREGNADOS DE Geobacillus stearothermophilus ATCC7953 - AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA (caldo nutriente) com indicador de pH (purpura bromocresol);TAMPA PERMEÁVEL AO VAPOR COM FILTROHIDROFÓBICO; ETIQUETA COM INDICADOR QUÍMICO NA COR ROSA (classe1) - ADEQUADO TEMPERATURA DE 121°C a 134°C - RESULTADO EM 24 horas- CAIXA COM 10 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES -APRESENTAR AMOSTRA	CAIXAS	12	CLEAN-TEST	R\$ 87,66	R\$ 1.051,92
64	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO – ESTERILIZADA A RAI0 GAMA – EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDORDE CORROSÃO – CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXAS	1	LABOR IMPORT	R\$ 43,90	R\$ 43,90
65	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO – ESTERILIZADA A RAI0 GAMA – EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDORDE CORROSÃO – CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXAS	1	LABOR IMPORT	R\$ 43,90	R\$ 43,90
66	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50M - 100% FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE VIRGEM - ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E	ROLOS	200	TAMMED	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00

	IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE, RESISTENTE - GRAMATURA: 28 á 32 gr por m2, ALVURA 50% BRANCO GELO - UNILEITO OU SIMILAR					
67	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO - CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO - CONSTITUIDO DE 100% POLIPROPILENO OU VISCOSE/POLIÉSTER - COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30g - COM SUPERFÍCIE E EXTREMIDADES UNIFORMES - MEDINDO: 0,90X2m - DOTADOS DE MACIEZ E RESISTÊNCIA ADEQUADAS À SUA FINALIDADE - EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	PACOTES	50	DEJAMARO	R\$ 20,07	R\$ 1.003,50
68	LENÇOL BRANCO DE PANO AVULSO PARA MACA - 100%ALGODÃO - SEM ELÁSTICO - TAMANHO :1,50m x 2,50m - UNIDADE	UNIDADES	50	SULEIZE	R\$ 31,23	R\$ 1.561,50
69	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LÁTEX - NÃO ESTÉRIL - TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXAS	200	DESCARPACK	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
70	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LÁTEX - NÃO ESTÉRIL - TAMANHO P - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXAS	500	DESCARPACK	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00
71	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LÁTEX - NÃO ESTÉRIL - TAMANHO XP - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXAS	500	INJEX INDÚSTRIAS	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00
72	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LÁTEX - NÃO ESTÉRIL - TAMANHO G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXAS	100	DESCARPACK	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
73	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTÉRIL - ENVELOPE C/ 01 PAR	PARES	50	TARGA MEDICAL	R\$ 1,80	R\$ 90,00
74	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - ESTÉRIL - ENVELOPE C/ 01 PAR	PARES	100	TARGA MEDICAL	R\$ 1,80	R\$ 180,00
75	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - ESTÉRIL - ENVELOPE C/ 01 PAR	PARES	50	TARGA MEDICAL	R\$ 1,80	R\$ 90,00
76	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM FILTRO BACTERIANO (FILTRO EFB > 97% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA) - TRIPLA CAMADA - ANTI-ALÉRGICA - HIDROREPELENTE - COM ELÁSTICO - CAIXA C/ 50 UNIDADES - MEDIX OU SIMILAR (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXAS	50	DESCARPACK	R\$ 7,53	R\$ 376,50
77	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ, FAIXA AJUSTAÁVEL A	KITS	3	PROTEC	R\$ 35,12	R\$ 105,36

	FACE - KIT : BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750 ml + TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO- TAMANHO: ADULTO – APRESENTAR AMOSTRA			EXPORT		
78	MONITOR PARA GLICEMIA FREE - CARACTERÍSTICAS: • No Code – Sem Codificação • Micro Amostra de Sangue – Apenas 0,9 microlítro • Resultado Rápido – 5 Segundos • 500 memórias • Aviso de Hipoglicemia • Marcações Pré e Pós Refeições • Médias Automáticas: 7,14 e 30 dias • Alarmes configuráveis de medição • Conexão com o computador: cabo de conexão vendido separadamente • Em conformidade com a norma a ISO 15197/2013 APARELHO G-TECH	UNIDADES	2	ACCUMED	R\$ 85,61	R\$ 171,22
79	QUEBRADOR DE AMPOLAS DE INDICADOR BIOLÓGICO - UNIDADE	UNIDADES	5	CLEAN UP	R\$ 5,41	R\$ 27,05
80	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO ELETROCARDIOGRÁFO PARA ECG- TERMOSENSÍVEL -TITB216 mm x 30 - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	EMBALAGENS	5	TECNOPRINT	R\$ 204,15	R\$ 1.020,75
81	SERINGA DESCARTÁVEL 1ml - INSULINA - C/ AGULHA – ESTERILIZADA – UNIDADE	UNIDADES	1000	DESCARPACK	R\$ 0,24	R\$ 240,00
82	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 3ml - UNIDADE	UNIDADES	1000	DESCARPACK	R\$ 0,19	R\$ 190,00
83	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 5ml - UNIDADE	UNIDADES	1000	DESCARPACK	R\$ 0,19	R\$ 190,00
84	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 10ml - UNIDADE	UNIDADES	1000	DESCARPACK	R\$ 0,31	R\$ 310,00
85	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 20ml - UNIDADE	UNIDADES	1000	DESCARPACK	R\$ 0,45	R\$ 450,00
86	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADES	10	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 7,00
87	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADES	10	MEDSONDA	R\$ 0,85	R\$ 8,50
88	SONDA DE FOLEY Nº 20 - ESTÉRIL- UNIDADE	UNIDADES	5	LABOR IMPORT	R\$ 4,16	R\$ 20,80

89	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - ESTÉRIL - UNIDADE	UNIDADES	10	MEDSONDA	R\$ 1,02	R\$ 10,20
90	SONDA URETRAL Nº 14 - ESTÉRIL- UNIDADE	UNIDADES	5	BIOBASE	R\$ 1,19	R\$ 5,95
91	SONDA URETRAL Nº 16 - ESTÉRIL- UNIDADE	UNIDADES	10	BIOBASE	R\$ 1,00	R\$ 10,00
92	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS - EM AÇO INOXIDÁVEL - C/ ISO 9001 - TAMANHO: 09 cm - UNIDADE	UNIDADES	10	W AHMED COMÉRCIO	R\$ 93,09	R\$ 930,90
93	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - À PROVA D'ÁGUA - VISOR DE FÁCIL LEITURA - FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO: APÓS 10 MINUTOS - ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA DE 1,5 VOLTS LR41 (TIPO BOTÃO) MEMORIZA A ÚLTIMA MEDIÇÃO - INDICADOR SONORO - FAIXA DE MEDIÇÃO: 32°C a 42°C - RESOLUÇÃO: 0,1°C - PRECISÃO: +/- 0,2°C	UNIDADES	10	ACCUMED	R\$ 28,22	R\$ 282,20
94	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - CERTIFICADO PELO INMETRO - ADULTO - COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO - COM MOSTRADOR GRADUADO EM mmHg - BRAÇADEIRA C/ FECHO DE VELCRO - CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO - ANTI-ALÉRGICO - RESISTENTE - FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO - MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS - COM BORRACHA ESPECIAL QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO - COZIMENTO E POLIMENTO - APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO - ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA - UNIDADE	UNIDADES	10	PREMIUM	R\$ 150,53	R\$ 1.505,30
95	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - CERTIFICADO PELO INMETRO - OBESO - COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO - COM MOSTRADOR GRADUADO EM mmHg - BRAÇADEIRA C/ FECHO DE VELCRO - CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO - ANTI-ALÉRGICO - RESISTENTE - FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO - MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS - COM BORRACHA ESPECIAL QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO - COZIMENTO E POLIMENTO - APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO - ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA - TAMANHO: 78X 21 cm - UNIDADE	UNIDADES	3	PREMIUM	R\$ 158,05	R\$ 474,15

96	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO - TUBO MOLDADO EM PVC-UNIDADE	UNIDADES	5	PREMIUM	R\$ 22,58	R\$ 112,90
97	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR - ILUMINAÇÃO COM LEDCOMPOSIÇÃO: 1- Aço carbono, leve (2,4 kg). 2- Haste flexível. 3- Altura regulável de 110 a 135 cm. 4- Lâmpada Led fria e branca 6w bivolt. 5- Base com rodinhas para facilitar locomoção. Pintura eletrostática que aumenta a durabilidade do foco.	UNIDADES	1	MIKATOS	R\$ 844,47	R\$ 844,47
98	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: 1- Otoscópio com cabo 1-Lâmpada de 2,5v05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades 1-Espéculo reutilizável 2,5mm 1-Espéculo reutilizável 4,0mm 1-Espéculo reutilizável 5,0mm 1-Espéculo reutilizável 7,0mm 1-Espéculo reutilizável 9,0mm 1-Estojo para transporte e acondicionamento	UNIDADES	3	IMEDIATA	R\$ 583,22	R\$ 1.749,66
99	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL Visor em tecnologia led de alto contraste Informa saturação (spo2) e frequência cardíaca Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento 1 ano de garantia 2 pilhas/baterias do tipo aaa, já inclusas.	UNIDADES	5	ACCUMED	R\$ 1.372,31	R\$ 6.861,55
100	LANTERNA PROFISSIONAL LED LT200 PRO PRETO FOSCO (Luz Branca) - UNIDADE	UNIDADES	10	BIOLAND	R\$ 32,60	R\$ 326,00
101	ELETRODO DE MEMBROS ADULTO TIPO CLIP PARA ELETROCARDIOGRÁFICO - KIT 04 UNIDADES (VERMELHO, VERDE, AMARELO E PRETO) - BIONET OU SIMILAR	KITS	3	MAXICOR PRODUTOS	R\$ 175,49	R\$ 526,47
102	NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO COMPACT DC1 - ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL - COMPACTO, SILENCIOSO E LEVE-BIVOLT AUTOMÁTICO - PESO: 262g - UNIDADE	UNIDADES	3	ACCUMED	R\$ 224,40	R\$ 673,20
103	PINÇA ADSON SEM DENTE- AÇO INOX - ESTERELIZÁVEL-UNIDADE	UNIDADES	10	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 37,51	R\$ 375,10
104	MANTA PARA CAMA SOLTEIRO - MICROFIBRA 100% POLIÉSTER- TAMANHO: 1,40m x 2,20m - GRAMATURA: 260gr/m2 - COR BEGE - PACOTE COM 01 UNIDADE	UNIDADES	10	HAZIME	R\$ 62,59	R\$ 625,90
105	TRAVESSEIRO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO - COM CAPA EM COURVIN SOLDADA ELETRONICAMENTE - COM ZÍPER E RESPIRO - DIMENSÕES: 60X40 - UNIDADE	UNIDADES	5	ACOSQUER HOME	R\$ 84,23	R\$ 421,15

106	TOALHA DE ROSTO- 100% ALGODÃO - 50 X 80cm -UNIDADES	UNIDADES	20	LAUNE HAUS	R\$ 19,94	R\$ 398,80
107	COLETOR P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE:7 LITROS CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXAS	50	FLEXPELL	R\$ 84,92	R\$ 4.246,00
108	LIMPADOR DE AUTOCLAVES ODONTOLÓGICO - USO PROFISSIONAL - P/ REMOÇÃO DE GORDURAS, MUCOS,SANGUE, SUJEIRAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS EM GERAL INIBE CORROSÕES - EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADES	2	TECPON	R\$ 186,09	R\$ 372,18
109	LUVA LÁTEX RANHURADA PUNHO LONGO ANTIDERRAPANTE- COR NATURAL, SEM FORRO, 30/40CM DE COMPRIMENTO - TAMANHO P (7)-PACOTE COM 01 PAR	PACOTES	10	VOLK	R\$ 23,00	R\$ 230,00
110	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOX – FRASCO DE 04 LITROS	FRASCOS	3	GERAL Q	R\$ 80,82	R\$ 242,46
VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 138.700,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)						

VALOR LOTE 01	R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)
VALOR LOTE 02	R\$ 138.700,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais)

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 10/12/2024 15:13

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024E4B403>



EMENDA Nº 01
AO PROJETO DE LEI Nº 25.617/2024

Declara a "Cultura Gospel e Cristã" como patrimônio cultural imaterial do Estado da Bahia e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada a "Cultura Gospel e Cristã", bem como todas as suas manifestações artísticas, como patrimônio cultural imaterial do Estado da Bahia.

Art. 2º - O Poder Público, em conjunto com entidades representativas da Cultura Gospel e Cristã, deverá promover a preservação, valorização, promoção e difusão desse patrimônio cultural, assegurando sua integridade e reconhecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A referida emenda encontra amparo nos artigos 142 e 143, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao passo que passa a apresentar texto modificativo ao PL 25.617/2024, de autoria do deputado subscrevente, no sentido de alterar, em parte, o conteúdo da proposição original.

O documento ora apresentado traz emendas aditivas ao Projeto e Lei Nº 25.617/2024, que "Declara a "Cultura Gospel" como patrimônio cultural imaterial do Estado da Bahia e dá outras providências".

O objetivo das emendas propostas é ampliar o público da proposição.

Por todo exposto, apresentamos a referida emenda solicitando a aprovação e posterior modificação do Projeto de Lei original.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.

Deputado JURAILTON SANTOS - Republicanos

(Junte-se ao Processo.)

SAF - DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2024	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	CONSULTA GESTÃO E DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.	21.344.629/0001-29
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DE ENFERMAGEM.
VALOR	VALOR TOTAL (LOTE 01 E LOTE 02) DE ATÉ R\$ 194.300,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).
PROCESSO Nº	24695/2024
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO- 11/12/2024 Á 10/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30
FISCAL DO CONTRATO	SRA. REBECA CHASTINET PITANGUEIRA RANGEL, CADASTRO Nº 930.196 SR. LEONARDO GOMES PINTO DE ABREU, CADASTRO Nº 903.024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 030/2019	
CONTRATADA	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.
VIGÊNCIA	DECIDEM AS PARTES PRORROGAR PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS O CONTRATO ORIGINAL, INICIANDO-SE EM DATA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024 E COM TÉRMINO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025, COM RESCISÃO AUTOMÁTICA A PARTIR DA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº28669/2024, CONFORME PROCESSO Nº 31346/2024.

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE
RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

PORTARIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 607/2024 - Permitir que a servidora IARA MARIA LOUREIRO DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, ALC06, cadastro n.º 193.609, entre em gozo de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, no período 23/12/2024 a 21/01/2025, que lhe foi concedido pela Portaria nº. 461/2018, restando 02 (dois) meses para gozo em época oportuna.

Nº. 608/2024 - Permitir que a servidora ANA TEREZA GUIMARÃES DE ALENCAR, Técnico Legislativo, TLC06, cadastro n.º 203.683, entre em gozo de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, no período 06/01/2025 a 04/02/2025, que lhe foi concedido pela Portaria nº. 10.251/2016.

Nº. 609/2024 - Permitir que a servidora NAYARA PATRICIA BRITTO SOUZA DE JESUS, Técnico Legislativo, TLC03, cadastro n.º 904.059, entre em gozo de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, no período 06/01/2025 a 04/02/2025, que lhe foi concedido pela Portaria nº. 408/2024, restando 02 (dois) meses para gozo até 08/02/2029, em conformidade com o Art. 6º da Lei 13.471/2015.

Nº. 610/2024 - Permitir que a servidora ALCILOURDES CERQUEIRA SOUZA SANTOS, Técnico Legislativo, TLC06, cadastro n.º 204.154, entre em gozo de 02 (dois) meses de Licença-Prêmio, no período 06/01/2025 a 06/03/2025, que lhes foram concedidos pelas Portarias nºs. 9.559/2013 e 1.067/2022.

Nº. 611/2024 - Permitir que a servidora ANGELA MARIA COSTA NOGUEIRA, Analista Legislativo, ALC06, cadastro n.º 113.168, entre em gozo de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, no período 08/01/2025 a 06/02/2025, que lhe foi concedido pela Portaria nº. 781/2019, restando 06 (seis) meses para gozo em época oportuna.

Nº. 612/2024 - Permitir que o servidor PAULO ROBERTO PEREIRA MENEZES, Analista Legislativo, ALC04, cadastro n.º 901.466, entre em gozo de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, no período 06/01/2025 a 04/02/2025, que lhe foi concedido pela Portaria nº. 241/2023, restando 01 (um) mês para gozo até 31/01/2027, em conformidade com o Art. 6º da Lei 13.471/2015.

Nº. 613/2024 - Permitir que o servidor ALMIR ALVES FERREIRA